



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 0738/2023**

Em São Pedro da Aldeia, 26 de Junho de 2023

**Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE QUE VIABILIZE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE MEDIADOR SOCIOEDUCATIVO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ.**

O Vereador Subscrito nesta casa de Leis, com Assento na Bancada do Pros, depois de cumpridas as formalidades de praxe, Indicar ao Excelentíssimo Senhor Carlos Fábio da Silva – Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, que Intercede junto a secretaria competente que viabilize a Criação da Função de Mediador Socioeducativo nas Escolas Públicas e Privadas do Município de São Pedro da Aldeia-RJ.

### **JUSTIFICATIVA**

O mediador socioeducativo é ser o intermediário entre a criança e adolescentes nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades pedagógicas, nas limitações motoras ou da leitura, nos diversos níveis escolares. O mediador pode atuar criando pequenas situações e problemáticas para que o aluno saiba lidar, tolerar e reagir as diversas circunstância da vida. O mediador proporciona um ambiente acolhedor, seguro e aberto ao diálogo aos pares em conflitos, potencializando o respeito às diferenças. Propõe -se que, além de possível a mediação no ambiente escolar, ações desta ordem são fundamentais porque o espaço escolar pode ser um motivador da harmonia social.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 2023.

**ISAIAS PINHEIRO LIMA**

Vereador(a) - Autor(a)